



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de material ambulatorial visando abastecer as Unidades de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e Unidade Móvel de Saúde.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Qtidade
Compressa de gaze tamanho 7,5cm x 7,5cm, pacote com 500 unidades.	Pacote	500
Compressa de gaze tamanho 10cm x 10cm, pacote com 500 unidades.	Pacote	500
Seringa descartável 3ml, sem agulha.	Unidade	2.000
Seringa descartável 5ml, sem agulha.	Unidade	2.000
Seringa descartável 10ml, sem agulha.	Unidade	2.000
Seringa descartável 20ml, sem agulha.	Unidade	3.000
Lidocaína sem vaso, 2% (20mg/ml), tubetes de 1,8ml, caixa com 50 carpules.	Caixa	10
Atadura de crepom, 6 cm x 1,80m em repouso, 13 fios por cm ³ . Pacote com 12 unidades.	Pacote	300
Atadura de crepom, 8 cm x 1,80m em repouso, 13 fios por cm ³ . Pacote com 12 unidades..	Pacote	300
Atadura de crepom, 10 cm x 1,80m em repouso, 13 fios por cm ³ . Pacote com 12 unidades..	Pacote	500
Atadura de crepom, 12 cm x 1,80m em repouso, 13 fios por cm ³ . Pacote com 12 unidades..	Pacote	500
Atadura de crepom, 15 cm x 1,80m em repouso, 13 fios por cm ³ . Pacote com 12 unidades..	Pacote	500
Atadura de crepom, 20 cm x 1,80m em repouso, 13 fios por cm ³ . Pacote com 12 unidades..	Pacote	500
Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m com capa.	Unidade	300
Esparadrapo impermeável 5cm x 4,5m com capa.	Unidade	200
Fita microporosa 1,2 cm x 10m com capa.	Unidade	300
Fita microporosa 5cm x 10m com capa.	Unidade	300
Sonda de aspiração traqueal nº 14.	Unidade	2.000



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

Sonda de aspiração traqueal nº 12.	Unidade	4.000
Lâmina de bisturi nº 15, caixa com 100 unidades.	Caixa	05
Lâmina de bisturi nº 22, caixa com 100 unidades.	Caixa	02
Dreno penrose nº 01 látex.	Unidade	30
Dreno penrose nº 03 látex.	Unidade	30
Equipo para alimentação enteral macro, bico escalonado.	Unidade	2.000
Equipo para alimentação enteral macro, bico slip.	Unidade	2.000
Tubo endotraqueal nº 3.5 com balão, descartável.	Unidade	10
Papel grau cirúrgico 150mm x 100m	Rolo	20
Papel grau cirúrgico 200mm x 100m	Rolo	20
Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.0, par.	Par	300
Luva cirúrgica estéril, tamanho 7.5, par.	Par	500
Fio sutura 2-0 45cm 3/8 com agulha. Caixa com 24 unidades.	Caixa	05
Estetoscópio adulto.	Unidade	50
Hidrogel pomada.	Unidade	500
Hastes flexíveis com ponta de algodão, caixa com 75 unidades.	Caixa	50
Sonda uretral tamanho 10.	Unidade	4.000
Sonda de gastrostomia FR 24.	Unidade	10

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

- (x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.



- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A compra solicitada se dá em virtude de dar continuidade no abastecimento de insumos básicos, para a continuidade e fornecimento aos serviços de saúde, quanto para pacientes específicos os quais recebem insumos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cada caso, como por exemplo alimentação exclusivamente por sondas, curativos domiciliares, sondagem vesical de alívio, entre outros procedimentos realizados conforme a necessidade.

O desabastecimento destes, acarreta em interrupção de vários procedimentos realizados, tanto nas Unidades Básicas de Saúde quanto nos atendimentos domiciliares e atendimentos de urgência e emergência, realizados pelo SAMU.

Reforçamos que os itens se encontram no pedido de licitação conforme processo administrativo nº 6245/2024.

A compra suprirá o abastecimento por um período estimado de até 4 (quatro) meses, sendo o cálculo realizado com base nas dispensações mensais as Unidades de Saúde.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Entrega em até 10 dias após o recebimento do empenho.

5.2 Formas de entrega/execução: Entrega no setor de transporte/almojarifado, itens devidamente embalados e identificados.



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

5.3 Local, horário e endereço de entrega: **Setor transporte da Saúde - A/C CIRO/ERLI**

Rua 13 de Maio nº1159 - Bairro centro (trevo da cidade)

Ponto de referência: Antigo prédio da SAMAQ

Cidade: Rio Pardo/RS CEP: 96640-000

Horário de entrega: das 7:00 às 12 e das 13 as 16 horas.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saúde@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Verônica Marques Lima
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 4767-8
E-mail: vevemlima@hotmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 Dias

Prazo de pagamento: 45 Dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10.01	2542	3.33.90.30.36.00.00	22680
10.01	2546	3.33.90.30.36.00.00	23964
10.01	2542	3.33.90.30.10.00.00	11541

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 111.129,06.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Dayane Massulo
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-4284

11. Informações adicionais

Graciela de Lima Saraiva
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo